



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
LEI
LEI Nº 14.031, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina Maria Luigia Bertaco o logradouro conhecido como Rua A Chácara Paesi, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Maria Luigia Bertaco o logradouro conhecido como Rua A Chácara Paesi, localizado no Bairro Vila Nova, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Imigrante italiana, produtora rural e mulher aguerrida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

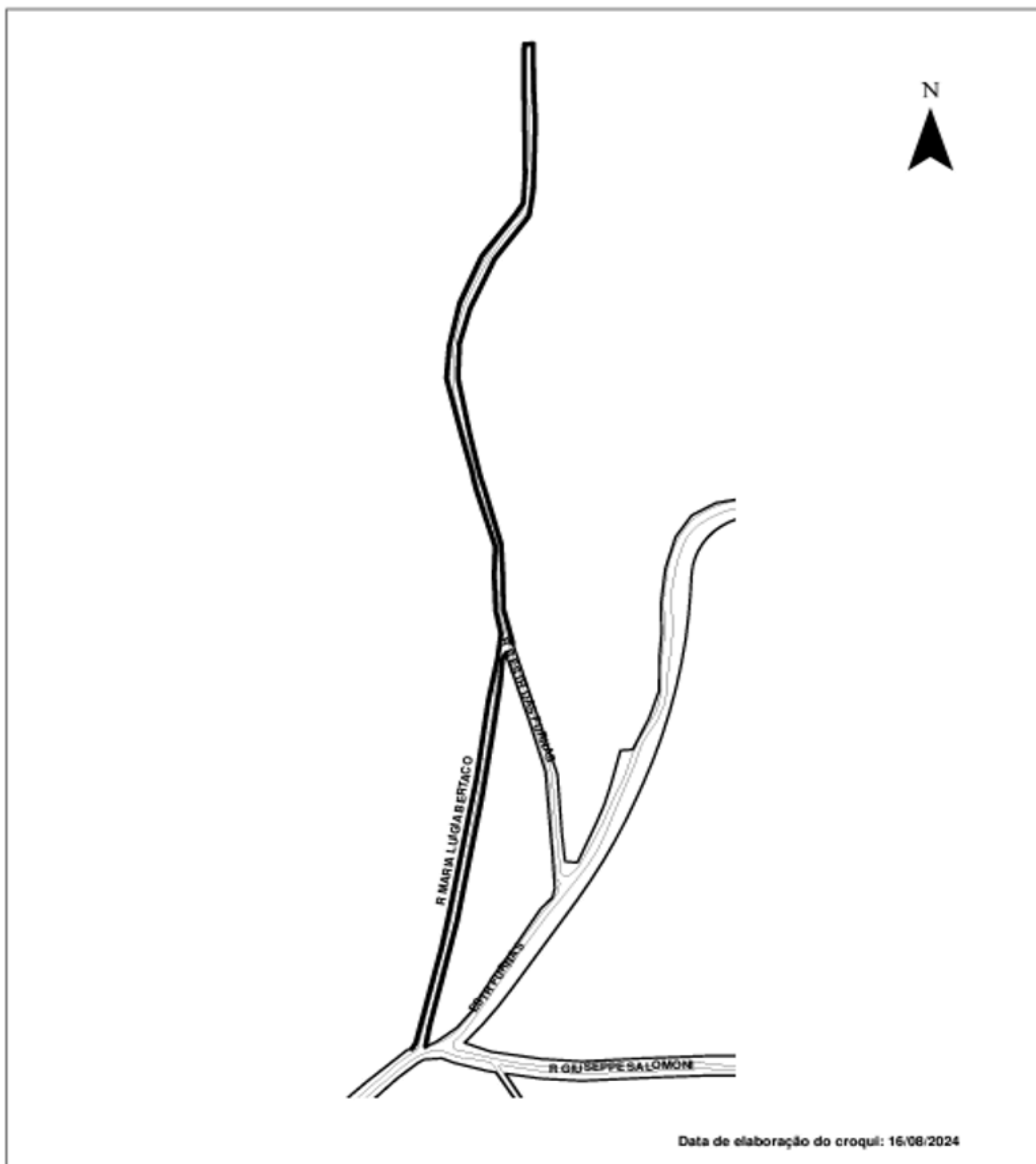
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de agosto de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



Data de elaboração do croqui: 16/06/2024

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 14.031

Processo: 24.0.000093335-6

Data: 21.08.2024



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 21/08/2024, às 13:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 21/08/2024, às 16:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29916496** e o código CRC **57796F25**.